



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.293 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS "

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão 02	Prefeitura Municipal		
Unidade 11	Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS		
Função 08	Assistência Social		
SubFunção 244	Assistência Comunitária		
Programa 0002	Assistência Social Geral		
Atividade 2011	Manutenção do Serviço de Assistência Social		
3390	Passagens e Despesas com Locomoção:	1.000,0	
33R\$		0
TOTAL:	1.000,0	
R\$		0

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

UNIDADE	FICH A	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0211	0293	3390 39	Outros Serv de Terceiros - P.Jurídica:	1.000,00
TOTAL	1.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Heliódora/Minas Gerais, em 16 de
fevereiro de 2006.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.